

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1- Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2007/09/20.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1- Resumo do diário de Tesouraria referente ao dia 2007-10-02.

3 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1- Abertura de Concurso, Programa de Concurso, Anuncio e Caderno de Encargos para a empreitada de “ Beneficiação de Estradas no Concelho – Casal de Loivos - Pinhão ”.

3.2- Projecto de Requalificação Urbana da Rua Francisco Artur Martins/Rua Eng.º Delfim Magalhães.

3.3- Presente a informação do Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, sancionado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, relativo à empreitada de “Aldeias Vinhateiras – Plano de Dinamização de Favaios – 2ª fase – Infraestruturas” – Trabalhos Imprevistos.

4 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANISTICO

4.1- Processo de obras nº. 156 -LO/07, pertencente a Laurindo Óscar Sobreira Ribeiro, residente na Rua Direita – Vilarinho de Cotas solicitando licença administrativa para construção de um armazém agrícola e legalização da edificação existente, sito na Casa Vermelha – Vilarinho de Cotas.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico.

4.2- Processo de obras nº. 007 PH/2007, pertencente a Auto Reparadora Alijoense, Lda., com sede na Rua do Pombal - Alijó, solicitando a divisão de um prédio, em regime de propriedade horizontal.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico.

4.3- Processo de obras nº. 008 PH/2007, pertencente a José Salvador de Sousa Morais, residente na Rua do Hospital - Alijó, solicitando a divisão de um prédio sito na Rua Torcato de Magalhães – Alijó, em regime de propriedade horizontal.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico.

»»»»»»» «««««««

No início da reunião e no Período de Intervenção do Público, usou da palavra o Sr. Evaristo José Luxo Hipólito, tendo apresentado a reportagem de Geminação Ossining/Alijó, no Jornal Luso-americano focando as diversas vantagens resultantes

dessa geminação, para a comunidade Portuguesa residente nos Estados Unidos da América e das actividades Sócio económicas e culturais entre as duas localidades.

Antes da ordem do dia, os Srs. Vereadores do P.S.D entregaram um requerimento que se passa a transcrever:

1- « Nos termos do art. 65.º n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, a Câmara Municipal pode delegar no Presidente, certas competências.

Nesses termos, em reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2005, foi aprovada uma delegação de competências no Presidente da Câmara.

Nos termos do art. 4.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12 (RJUE), com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 177/01, de 04/06, a realização de operações urbanísticas depende de prévia licença ou autorização administrativas, estando, designadamente, sujeitas a licença administrativa, as operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor ou abrangida por plano de pormenor que não contenha as menções constantes das alíneas *a), c), d), e) e f)* do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09.

Ainda segundo o art. 5.º n.º 1 do mesmo diploma legal, a concessão da licença prevista no parágrafo anterior, é da competência da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.

De acordo com a alínea hh) da deliberação aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 03/11/2005 e acima aludida, foi delegada pela Câmara Municipal, no Presidente, a competência para “concessão de licenças administrativas nos termos definidos no Dec. Lei

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 177/01, de 04 de Junho que sejam competência da Câmara Municipal, **excluindo as respeitantes a** pedidos de informação prévia, **operações de loteamento** e sempre que, em qualquer das competências delegadas, exista intenção de indeferimento, matérias **que permanecem na exclusiva competência da Câmara Municipal.**”

Nos mesmos exactos termos, foram recentemente subdelegadas competências, nesta área, do Presidente no Vice-Presidente da Câmara, por despacho do Presidente, dado a conhecer à Câmara Municipal, em reunião de 01 de Agosto de 2007.

Ora, constatamos que, neste mandato, foram pelo Presidente da Câmara aprovadas operações de loteamento, para as quais a legislação vigente exige licença administrativa e que deveriam, portanto, ser levadas a reunião de Câmara, pois constituem competência exclusiva desta.

Então, os licenciamentos aprovados pelo Presidente da Câmara, nesta matéria, revelam-se inválidos, pois este não possui competência para a sua concessão.

Neste ano de 2007, pelo menos uma das operações de loteamento foi aprovada nestas condições, na localidade de Granja, freguesia de Alijó.

E refere-se “pelo menos”, pois de nenhuma das operações de loteamento assim aprovadas pelo Presidente foi dado conhecimento à Câmara Municipal, o que seria obrigatório, mesmo que tivesse ocorrido delegação de competências.

Assim, requer-se ao Presidente da Câmara que, com carácter de urgência, encete as diligências necessárias para a regularização das situações acima expostas.»

Sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2007/09/20.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com a abstenção da Sr.^a Vereadora Dr.^a Cristina Alexandra Martins Ribeiro Felgueiras.

«DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA»

2. DIVISÃO FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2007-10-02 apresentando um total de disponibilidades de € 721.733,84 sendo € 302.315,73 de dotações orçamentais e € 419.418,11 de dotações não orçamentais

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

3. DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Presente a Abertura de Concurso, Programa de Concurso, Anuncio e Caderno de Encargos para a empreitada de “ Beneficiação de Estradas no Concelho – Casal de Loivos - Pinhão ”, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a abertura de concurso, Programa de Concurso, Anuncio e Caderno de Encargos.

Pelo Sr. Vereador Prof. Manuel Adérito foi prestada a seguinte declaração de voto: Vota a favor, no entanto refere que o troço a beneficiar deveria ser Vilarinho de Cotas – Casal de Loivos – Pinhão.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu à declaração prestada pelo Sr. Vereador informando que essas obras serão feitas numa segunda fase.

Presente o Projecto de Requalificação Urbana da Rua Francisco Artur Martins/Rua Eng.º Delfim Magalhães, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o referido Projecto.

Presente a informação do Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, sancionado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, relativo à empreitada de “Aldeias Vinhateiras – Plano de Dinamização de Favaios – 2ª fase – Infraestruturas” – Trabalhos Imprevistos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a informação.

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANISTICO

Processo de obras nº. 156 -LO/07, pertencente a Laurindo Óscar Sobreira Ribeiro, residente na Rua Direita – Vilarinho de Cotas solicitando licença administrativa para construção de um armazém agrícola e legalização da edificação existente, sito na Casa Vermelha – Vilarinho de Cotas.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores do P.S.D., Dr. Luís Miguel Gonçalves Rodrigues e Eng.º Álvaro Manuel Sampaio Heleno, manifestar intenção de indeferimento e comunicar ao requerente que dispõe de 15 dias para se pronunciar por escrito.

Pelos Srs. Vereadores do P.S.D., Dr. Luís Miguel Gonçalves Rodrigues e Eng.º Álvaro Manuel Sampaio Heleno, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

Compulsada a informação técnica, a mesma não fornece dados que, com a certeza exigível, nos permitam concluir que o projecto em causa viole normas e regulamentos.

Assim e com base nessa mesma informação não nos sentimos plenamente esclarecidos, pelo que nos abtemos.

Presente o processo de obras nº. 007 PH/2007, pertencente a Auto Reparadora Alijoense, Lda., com sede na Rua do Pombal - Alijó, solicitando a divisão de um prédio, em regime de propriedade horizontal.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade autorizar a certificação de propriedade horizontal.

Presente o processo de obras nº. 008 PH/2007, pertencente a José Salvador de Sousa Morais, residente na Rua do Hospital - Alijó, solicitando a divisão de um prédio sito na Rua Torcato de Magalhães – Alijó, em regime de propriedade horizontal.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade autorizar a certificação de propriedade horizontal.

Reconhecida a urgência por todo o Executivo, nos termos do artigo 88º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi incluído o seguinte assunto:

Presente a Minuta do Contrato de Trabalhos Imprevistos da Empreitada de “Aldeias Vinhateiras, Plano de Dinamização de Favaios – 1ª Fase – edifício A Obra”, para aprovação, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por unanimidade a Minuta do Contrato de Trabalhos Imprevistos da Empreitada de “Aldeias Vinhateiras, Plano de Dinamização de Favaios – 1ª Fase – edifício A Obra”

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2007-10-17, aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11/01, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 17.30 horas.

O Presidente da Câmara

A Chefe da Divisão Administrativa
